

MENSAGEM Nº 639

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.761, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2018, que renova, a partir de 1º de dezembro de 2014, a concessão outorgada à Rede Panorama de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Brasília, 6 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.005300/2014-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20117/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico 00984/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.761, de 14 de setembro de 2018, publicada em 16 de outubro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de dezembro de 2014, a concessão outorgada à Rede Panorama de Comunicações Ltda. (CNPJ nº 03.902.205/0001-50), nos termos do Decreto s/nº, de 4 de junho de 2002, publicada em 5 de junho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 346, de 2004, publicado em 12 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapejara d'Oeste, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2018 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.761-SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, nno uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.005300/2014-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20.117/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 984/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1 de dezembro de 2014, a concessão outorgada à Rede Panorama de Comunicações Ltda., nos termos Decreto s./n.º, de 4 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2002, chancelado pelo Decreto Legislativo n.º 346, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itapejara d'Oeste, estado do Paraná, serviço esse posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os termos do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

